

EDITAL Nº 03/2023/FAFILTEC

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS, E OS TORNA PÚBLICOS, PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE DOCENTES PARA LECIONAREM NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM OPTOMETRIA DA FAFILTEC A PARTIR DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023.

O Diretor da Faculdade Filadélfia de Tecnologia – FAFILTEC, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Processo Seletivo de Docentes para o Curso de Bacharelado em Optometria da FAFILTEC – 2º semestre de 2023.

1. DAS VAGAS EXISTENTES

1.1 As disciplinas vacantes do Curso de Bacharelado em Optometria, modalidade de oferta, dias da semana e ementa estão especificadas no quadro do ANEXO 1 do presente Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo de Seleção de Docentes estarão abertas no período de **11 de maio a 17 de maio de 2023**.

2.2 Os interessados poderão se inscrever para concorrer ao cargo em até 3 (três) disciplinas para as quais estejam habilitados, observados os itens classificatórios previstos no item 2.4 deste Edital e a regra referente às limitações causadas por eventual choque de horário entre as disciplinas pleiteadas. Poderão se inscrever docentes que já integram ou não o quadro de docentes da FAFILTEC.

2.3 A inscrição será realizada mediante preenchimento do Requerimento de Inscrição, modelo disposto ao final deste Edital (ANEXO 2), apontando seus dados e as disciplinas as quais deseja concorrer.

2.4 No ato da inscrição, junto ao requerimento devidamente preenchido, o candidato deverá apresentar o seu Currículo Lattes atualizado, bem como toda a documentação comprobatória de sua formação acadêmica; do tempo de docência no ensino superior (geral, na educação à distância e na(s) disciplina(s) pleiteada(s) ou afins); do tempo de Tutoria na(s) disciplina(s) pleiteada(s) ou afins e da experiência profissional na área da disciplina pleiteada.

2.4.1 Os documentos deverão ser enviados no formato digital (PDF) para o endereço eletrônico sec.academica@fafiltec.edu.br até às 18 horas do dia 17 de maio de 2023, com o assunto “Processo Seletivo Interno Docente” ou pelo correio, com data de postagem até o dia 17 de maio de 2023, destinado à Faculdade Filadélfia de Tecnologia - FAFILTEC no endereço Rua Silva, nº 600, bairro Centro, Itajaí/SC, CEP: 88301-310.

2.4.2 A comprovação de formação acadêmica dar-se-á exclusivamente pelo arquivo no formato PDF com autenticação em cartório, legível ou fotocópia autenticada em cartório do Diploma (graduação e pós-graduação *strictu sensu*) ou Certificado de conclusão de curso (pós-graduação *lato sensu*), acompanhado de arquivo PDF ou fotocópia do histórico oficial de disciplinas, com respectivos conceitos.

- a) Para fins de pontuação neste processo seletivo, o Diploma ou Certificado de pós-graduação poderá ser substituído por certidão original, acompanhada de histórico oficial de disciplinas, desde que explicitamente declarado que o Diploma ou Certificado encontra-se em processo de confecção e que não tenha sido expedida há mais de 6 meses, a contar da publicação deste Edital.
- b) Os títulos obtidos no exterior deverão ser reconhecidos no Brasil, por universidades brasileiras regularmente credenciadas que possuam cursos na mesma área de conhecimento.

2.4.3 O tempo de docência no Ensino Superior só precisará ser comprovado quando não exercido na FAFILTEC, mediante apresentação de:

- a) Declaração em papel timbrado, devidamente assinada por autoridade institucional competente, de Instituição de Ensino Superior, discriminado o tempo de serviço e as disciplinas ministradas por semestre.
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) seção Contrato de Trabalho, desde que seja possível identificar a instituição de ensino com cargo “Professor”, constando período de atuação.
 - b.1) a cópia da CTPS, fora das especificações supramencionadas, não terá validade para comprovação de tempo de docência para a disciplina pleiteada;
 - b.2) não será computado como tempo de docência: estágio docência, professor voluntário e monitoria.

2.4.4 A comprovação de experiência profissional relacionada à disciplina (excluída a docência no Ensino Superior) poderá ser feita mediante apresentação de:

a) declaração em papel timbrado, devidamente assinada por autoridade institucional competente, de órgão ou empresa, discriminado a área de atuação e o tempo de serviço;

b) cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) seção Contrato de Trabalho, desde que seja possível identificar a empresa empregadora, cargo desempenhado e período de atuação.

b.1) compete ao candidato comprovar que o cargo desempenhado está relacionado à disciplina, por isso em determinados casos a apresentação da cópia da CTPS não será suficiente, devendo o candidato apresentar a declaração mencionada no item "a" acima.

c) contrato de prestação de serviços, devidamente firmado entre as partes, ou Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), acrescido de declaração emitida pela organização tomadora de serviços que informe o serviço realizado e o período de trabalho.

d) contrato social em que conste claramente a participação do candidato no quadro societário da organização, que deverá necessariamente vir acompanhado de declaração de responsável, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada, em que conste a descrição das atividades desempenhadas pelo candidato e o período de trabalho.

2.4.5 Para o caso de experiência profissional exercida no exterior, os documentos mencionados nos itens 2.4.3 e 2.4.4 somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

2.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto do requerimento de inscrição bem como a apresentação na íntegra dos documentos mencionados no item 2.4. Não serão considerados documentos entregues fora do prazo de inscrição ou por via diferente da prevista neste Edital.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A avaliação será realizada em **2 (duas)** etapas com critérios distintos, conforme descritos a seguir e constantes nos ANEXOS 3 e 4.

a) Primeira Etapa: Análise de documentos, conforme apresentados na ficha de análise do ANEXO 3.

b) Segunda Etapa: Avaliação, realizada em formato on-line, do desempenho didático pedagógico do candidato, conforme critérios apresentados na ficha de avaliação do ANEXO 4.

4 DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DE DOCUMENTOS

4.1 A seleção e a classificação dos candidatos serão realizadas por Comissão composta de um representante da Direção da FAFILTEC, o(a) coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Optometria, um representante do corpo docente e/ou NDE.

4.2 A pontuação desta etapa será atribuída conforme critérios constantes na Ficha de Análise (Anexo 3) deste Edital, e serão selecionados até três candidatos por vaga.

4.3 O candidato será automaticamente desclassificado na ocorrência de qualquer das seguintes situações:

4.3.1 O candidato que não preencher corretamente o requerimento de inscrição;

4.3.2 O candidato que não apresentar o Plano de Aula referente ao Tema da prova didática;

4.3.3 O candidato que não comprovar na íntegra o atendimento às exigências constantes no item 2.4 deste Edital.

4.3.4 O não atendimento no que tence às formas de envio (e-mail sec.academica@fafiltec.edu.br ou correio) e prazos estabelecidos no item 2.4.1 deste Edital.

4.4 Na análise da comprovação, o termo **área da disciplina** será entendido como a aderência da formação acadêmica e/ou experiência profissional do candidato à ementa da disciplina por este pleiteada, ficando a critério da Comissão constituída aprovar ou não o candidato, respeitando-se o princípio da equidade.

4.5 Serão considerados para critério de desempate nesta etapa:

a. a maior titulação;

b. a maior pontuação no indicador 4 da ficha de análise – Anexo 3;

c. a maior pontuação no indicador 5 da ficha de análise – Anexo 3;

d. a maior pontuação no indicador 3 da ficha de análise – Anexo 3;

e. a maior pontuação no indicador 2 da ficha de análise – Anexo 3;

h. a maior idade.

4.6 Esta etapa é eliminatória.

5. DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA

5.1 O resultado da avaliação da primeira etapa será publicado em Edital e afixado no mural da sede da FAFILTEC - no endereço Rua Silva, nº 600. Bairro Centro. Itajaí/SC, assim como enviado ao candidato por e-mail válido fornecido por ele no requerimento de inscrição no dia **22 de maio de 2023**.

5.2 O candidato que discordar do resultado desta etapa da avaliação poderá interpor recurso à Comissão avaliadora no período de **23 de maio de 2023 a 24 de maio de 2023** a apenas por e-mail a sec.academica@fafiltec.com.br, contextualizando e justificando sua discordância.

5.3 O recurso interposto pelo candidato será analisado pela Comissão de avaliação no entre os dias **25 de maio de 2023 a 26 de maio de 2023**, de modo que os resultados dos recursos interpostos **serão divulgados às 15:00 do dia 26 de maio de 2023**.

5.4 Não serão aceitos recursos contra os pareceres emitidos pela Comissão Avaliadora em grau recursal.

5.5 O resultado referido no item 5.1 não gera direitos, pois haverá divulgação do resultado final após análise de recursos, se for o caso, no dia 26 de maio de 2023.

5.6 Às **18:00 do dia 26 de maio de 2023** após analisados os recursos, será publicada no mesmo formato indicado no item 5.1 a nominata dos 3 (três) primeiros selecionados da primeira etapa, os quais participarão da segunda etapa. O Edital indicará horário e data da segunda etapa da avaliação de desempenho didático pedagógico, bem como tópico da ementa a ser ministrado, bem como orientará em relação ao recebimento do *link* para acesso à sala virtual onde será realizada a segunda etapa.

5.7 O candidato selecionado para a segunda etapa que não comparecer na data e horários indicados e não justificar sua ausência em até 24h antes da avaliação de desempenho didático pedagógico, estará automaticamente desclassificado.

5.8 Para justificar sua ausência, o candidato deverá enviar uma mensagem ao e-mail sec.academica@fafiltec.edu.br até o prazo de 24h de antecedência, sendo que a justificativa não implicará a possibilidade da realização da avaliação de desempenho didático pedagógico em outro momento, ficando esta decisão ao cargo da Comissão de avaliação.

6 DA SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

6.1 A segunda etapa - avaliação de desempenho didático pedagógico - será realizada entre os dias 29, 30 e 31 de maio de 2023, por uma banca avaliadora designada pelo Diretor da FAFILTEC.

6.2 O candidato deverá estar presente, na data e horário indicados, virtualmente por meio de acesso ao *link* que lhe foi disponibilizado em momento prévio, munido de apresentação, constando o plano de aula para realizar sua explanação a partir do tema indicado.

6.3 O candidato deverá apresentar uma aula de 20 (vinte) minutos, com base em um dos tópicos da ementa das disciplinas a qual o candidato requereu no ato da inscrição, indicado pela coordenação do Curso de Bacharelado em Optometria, seguido de arguição da banca avaliadora.

6.4 O tópico da ementa escolhido pela coordenação do curso de Bacharelado em Optometria será o mesmo para todos os candidatos de uma mesma disciplina e será publicado em edital conforme item 5.6 deste edital.

6.5 O candidato será avaliado conforme critérios constantes na ficha de avaliação do desempenho didático pedagógico on-line do ANEXO 4.

6.6 A sessão de avaliação do desempenho didático pedagógico é privativa da banca examinadora.

6.7 A FAFILTEC não se responsabiliza por falhas ou impedimentos para a avaliação didático pedagógica on-line, que por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por fatores de ordem técnica que venham impossibilitar o candidato de apresentar sua aula.

7 DO RESULTADO FINAL

7.1 A pontuação final será definida conforme os seguintes critérios:

- a. Pontuação total da primeira etapa multiplicada por 0,3 (zero vírgula três)
- b. Pontuação total da primeira etapa multiplicada por 0,7 (zero vírgula sete)

7.2 Serão classificados em ordem crescente da pontuação final, os candidatos com desempenho igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) obtida pela soma dos resultados das alíneas "a" e "b" do item anterior.

7.3 O resultado do processo seletivo para contratação de docente será publicado em Edital até as 18h do dia 01 de junho de 2023 e afixado no mural da sede da FAFILTEC, no

endereço Rua Silva, nº 600, Centro, Itajaí/SC, bem como será enviado ao candidato por e-mail válido fornecido pelo mesmo no requerimento de inscrição, contendo a relação dos classificados em ordem crescente de classificação.

7.4 Serão considerados como critérios de desempate:

- a. A maior titulação;
- b. A maior pontuação obtida na avaliação do desempenho didático pedagógico;
- c. Maior tempo de docência na FAFILTEC;
- c. A maior idade.

7.5 Será selecionado apenas o primeiro classificado para cada disciplina, salvo necessidade de mais de uma vaga por disciplina. Em caso de desistência do primeiro candidato classificado, será chamado o candidato seguinte de classificação e assim sucessivamente, até o preenchimento das vagas.

7.6 O candidato que for aprovado para lecionar em mais de uma disciplina e que se enquadre em uma das situações abaixo descritas, obrigatoriamente deverá realizar a escolha de apenas 1 (uma) disciplina para lecionar:

- a. Jornada diária superior a 8 horas de aula (considerada hora relógio);
- b. Jornada diária superior a 4 horas de aula, sem intervalo intrajornada de, no mínimo, 15 minutos;
- c. Jornada diária superior a 6 horas de aula, sem intervalo intrajornada de, no mínimo, 1 hora;
- d. choque de horário entre disciplinas.

7.7 Ao abdicar de uma vaga pelas razões do item acima ou motivo particular, o candidato classificado perderá o direito à vaga e a FAFILTEC convocará o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 O candidato receberá o valor correspondente à carga horária docente realizada, conforme convenção coletiva.

8.2 O candidato selecionado será enquadrado e obedecerá aos critérios fixados no Plano de Cargos e Salários Docente da FAFILTEC.

8.3 O candidato deverá entregar todos os documentos solicitados, em momento que antecede a contratação, para que esta possa ser devidamente efetivada nos termos da Lei.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato, ao preencher o requerimento de inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas constantes neste Edital.

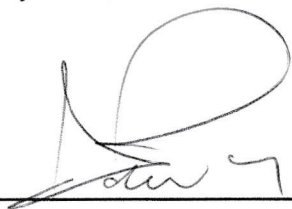
9.2 A FAFILTEC não se responsabiliza por inscrições e/ou recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição e ou recurso.

9.3 O dia da semana, horário de oferta das disciplinas especificadas no ANEXO 1 do presente Edital, poderão sofrer alterações em sua oferta, fato este que será devidamente informado ao candidato selecionado.

9.4 Do resultado final deste Processo Seletivo não caberá recurso.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente e demais normas internas da FAFILTEC, e decididos pela Diretoria Geral.

Itajaí/SC, 11 de maio de 2023.



Osvaldo Arruda de Almeida

Diretor

ANEXO 1
Quadro de Vagas – Processo Seletivo 2023/03

MODALIDADE DE OFERTA	FASE	CARGA HORÁRIA	DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS	DISCIPLINA
EaD	III	60h	Aulas síncronas nas quartas e quintas-feiras e assíncronas no AVA, conforme cronograma.	Optometria III
EaD	III	40h	Aulas presenciais no Polo no final de cada semestre.	Prática Clínica Optométrica III
EaD	III	60h	Aulas síncronas nas quartas e quintas-feiras e assíncronas no AVA, conforme cronograma.	Fisiologia Humana
EaD	III	60h	Aulas síncronas nas quartas e quintas-feiras e assíncronas no AVA, conforme cronograma.	Morfofisiologia Ocular II
EaD	III	60h	Aulas síncronas nas quartas e quintas-feiras e assíncronas no AVA, conforme cronograma.	Óptica Fisiológica
EaD	III	60h	Aulas síncronas nas quartas e quintas-feiras e assíncronas no AVA, conforme cronograma.	Óptica Oftálmica
EaD	III	60h	Aulas síncronas nas quartas e quintas-feiras e assíncronas no AVA, conforme cronograma.	Patologia Sistêmica e Visão
EaD	III	40h	Aulas síncronas nas quartas e quintas-feiras e assíncronas no AVA, conforme cronograma e desenvolvimento do Projeto de Extensão presencial, conforme cronograma da disciplina.	Práticas de Extensão III
EaD	III	60h	Aulas síncronas nas quartas e quintas-feiras e assíncronas no AVA, conforme cronograma.	Primeiros Socorros

*Horários podem ser modificados conforme necessidade e adequação às turmas.

ANEXO 2

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

AO ILMO. SENHOR DIRETOR DA FACULDADE FILADÉLFIA DE TECNOLOGIA – FAFILTEC,

Eu (Nome completo), _____
inscrito sob o CPF nº _____, declaro estar ciente e
concordante com o conteúdo do EDITAL Nº 02/2023/FAFILTEC, venho requerer minha
inscrição na(s) seguinte(s) disciplina (s):

Disciplina: _____ Código: _____

Disciplina: _____ Código: _____

Disciplina: _____ Código: _____

FAVOR PREENCHER AOS SEGUINTE DADOS

Endereço Completo:

Telefone 1: _____ Telefone 2: _____

E-mail: _____

Possui experiência em ensino EaD? Sim () Não ()

Possui experiência em tutoria EaD? Sim () Não ()

Possui experiência em tutoria presencial? Sim () Não ()

Link do endereço do Currículo Lattes:

ANEXO 3

FICHA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Candidato:

Disciplina(s):

ITENS DE ANÁLISE	REFERÊNCIA	RESULTADO
1. PÓS GRADUAÇÃO	Máximo 3,0	
1.1 Doutorado, recomendado pela CAPES/ MEC na área da disciplina.	3,0	
1.2 Mestrado, recomendado pela CAPES/ MEC na área da disciplina.	2,5	
1.3 Doutorado ou Mestrado recomendado pela CAPES/ MEC, em Educação.	2,2	
1.4 Especialização na área da disciplina.	1,8	
1.5 Especialização na área da Educação.	1,4	
1.6 Doutorado ou Mestrado recomendada pela CAPES/ MEC, em área distinta da disciplina e Educação	1,0	
1.7 Especialização em área distinta da disciplina e da Educação.	0,5	
2. GRADUAÇÃO	Máximo 1,0	
2.1 Graduação na área da disciplina	1,0	
3. TEMPO DE DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR	Máximo 1,5	
3.1 0,2 ponto por semestre completo		
4. TEMPO DE DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR NA DISCIPLINA	Máximo 1,5	
4.1 0,3 ponto por semestre completo		
5. TEMPO DE TUTORIA NO ENSINO SUPERIOR	Máximo 1,0	
5.1 0,2 ponto por semestre completo		
6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA DISCIPLINA (não se refere ao tempo de docência no ensino superior)	Máximo 2,0	
6.1 0,2 ponto por ano completo		
PONTUAÇÃO TOTAL:		
Assinatura da Comissão e Data:		

ANEXO 4

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DIDÁTICO PEDAGÓGICO (formato on-line)

Candidato: _____

Disciplina: _____

Data: _____

Crítérios	Pontuação	Resultados
1. Plano de aula: articulação com o tópico da ementa:		
1.1 Coerente com o tópico da ementa	1,0	
1.2 Parcialmente coerente	0,5	
1.3 Sem coerência	0,0	
1.4 Não apresentou plano de aula	0,0	
2. Plano de aula: elaboração		
2.1 Coerente contendo objetivos, conteúdo, estratégias, avaliação e bibliografia	1,0	
2.2 Parcialmente coerente	0,6	
2.3 Sem coerência	0,3	
2.4 Não apresentou plano de aula	0,0	
3. Domínio de conteúdo da área de atuação		
3.1 Domínio pleno	2,0	
3.2 Domínio bom	1,0	
3.3 Domínio parcial	0,5	
3.4 Não domina	0,0	
4. Desenvolvimento da aula (prática e conteúdo): articulação/coerência, comunicação e atendimento ao tempo estipulado pelo Edital		
4.1 Desenvolvimento pleno	1,5	
4.2 Desenvolvimento bom	1,0	
4.3 Desenvolvimento parcial	0,5	
4.4 Desenvolvimento inadequado	0,0	
5. Estratégias (técnicas e recursos): exploração e adequação ao objetivo da aula		
5.1 Plenamente adequadas e exploradas	1,5	
5.2 Adequadas e satisfatoriamente exploradas	1,0	
5.3 Parcialmente adequadas e exploradas	0,5	
5.4 Inadequadas	0,0	
6. Referências bibliográficas		
6.1 Adequada	1,0	
6.2 Parcialmente adequada	0,5	
6.3 Inadequada	0,0	
6.4 Não apresentou bibliografia	0,0	
7. Arguição: coerência/consistência nas respostas		
7.1 Plenamente coerente e consistente	2,0	

7.2 Coerente e consistente	1,5	
7.3 Parcialmente consistente e coerente	0,5	
7.4 Incoerência/inconsistência	0,0	
TOTAL:		
Assinatura da Comissão e Data:		